

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 2.875/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A PAULO VICTOR BRANDÃO DA SILVA.

Eliene Nunes de Oliveira, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 61, Bairro Centro, Nesta Cidade de Itaituba, Setor 001, Quadra 109, Lote 0234, medindo 08,00 metros de frente, 26,50 metros de lateral direita, 26,50 metros de lateral esquerda e 08,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 212,00 m²**, limitando-se: pela FRENTE, com a Rua Dr. Hugo de Mendonça; pelo LADO DIREITO, com Lote Insc. PMI 5624; pelo LADO ESQUERDO, com Lote Insc. PMI 5616 e pelos FUNDOS, com Lote Insc. PMI 5602, em favor de **PAULO VICTOR BRANDÃO DA SILVA** no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55245821/2014.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

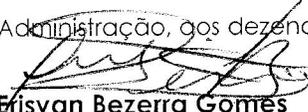
Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 19 de novembro de 2015.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e quinze.


Francisco Frisvan Bezerra Gomes
Secretário Municipal de Administração